

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.472 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 04 de Junho de 2020.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 217/2020

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014,** resolve que:

Art. 1° - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Selvo de Araújo Carneiro

Data Início: 04/06/2020 **Data Fim:** 04/06/2020

Nº de Diária: 01 (uma) sem pernoite.

Valor Unitário: 40,20 Valor Total: 40,20

Município de Destino/UF: Londrina/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700 Tipos Padrão de Objetivo: Transporte de Pacientes. Veículo Utilizado: Ford KA Placas: BCH 9051

Objetivo da Viagem: Levar pacientes em tratamento médico no ICL.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos quatro dias do mês junho de dois mil e vinte (04/06/2020).



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.472 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 04 de Junho de 2020.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 218/2020

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014,** resolve que:

Art. 1° - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Gilson Martins de Melo.

Data Início: 04/06/2020 **Data Fim:** 04/06/2020

Nº de Diária: 01 (uma) sem pernoite.

Valor Unitário: 40,20 Valor Total: 40,20

Município de Destino/UF: Londrina

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700 Tipos Padrão de Objetivo: Transporte de Pacientes.

Veículo Utilizado: Ambulância Strada Placas: BCX 8E42
Objetivo da Viagem: Levar pacientes para tratamento médico no ICL.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte (04/06/2020).



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.472 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 04 de Junho de 2020.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 219/2020

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014,** resolve que:

Art. 1° - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Márcio Cesar da Silva Kossar.

Data Início: 04/06/2020 **Data Fim:** 04/06/2020

Nº de Diária: 01 (uma) com pernoite.

Valor Unitário: 167,50. Valor Total: 167,50.

Município de Destino/UF: Curitiba/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-06902 Tipos Padrão de Objetivo: Transporte de Pacientes. Veículo Utilizado: SPIN Placas: BCH 9050

Objetivo da Viagem: Levar paciente para tratamento médico no Hospital Evangélico.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte (04/06/2020).



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.472 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 04 de Junho de 2020.

REPUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 100/2020

SÚMULA: Nomeia Comissão de Avaliação para fins de autenticação, qualidade e aceitabilidade de objeto de Procedimento Licitatório e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. AUGUSTO APARECIDO CICATTO, no uso das atribuições legais em especial ao artigo 110 da Lei Orgânica do Município, Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002 e demais preceitos legais pertinentes

DECRETAR

Art. 1º - Nomear a Comissão de Avaliação para todo o qualquer procedimento licitatório referente ao Departamento de Educação, no qual há exigência de amostra de produtos a título de autenticação de qualidade e **status definitivo** de licitante vencedora.

Parágrafo Único: Ficam designados os seguintes servidores de que trata este artigo:

ROSILDA MARIA CUSTÓDIO VIANA, CPF 883.342.609-20— Auxiliar de Serviços Gerais Feminino LAIS KWIATKOSKI TIMOTEO, CPF 043.537.489-39 — Nutricionista II JOYCE GONÇALVES DE MATTOS, CPF 047.318.709-41 — Professora III

Art. 2º - A Comissão de Avaliação será responsável por autenticar a qualidade e aceitabilidade do objeto de todo e qualquer procedimento licitatório, registrando, através de **LAUDO** a **APROVAÇÃO** ou **REPROVAÇÃO**.

Art. 3º- Somente se o **LAUDO** apontar pela **APROVAÇÃO** do objeto ora analisado que a licitante com **status provisório** de vencedora alcançará o **status definitivo** e, assim, terá direito a sua **ADJUDICAÇÃO** no certame licitatório.

Art. 4º - O **LAUDO** de **APROVAÇÃO** ou **REPROVAÇÃO** do objeto deve, obrigatoriamente, ser autenticado por no mínimo 03 (três) servidores dos previstos no art. 1º, parágrafo único.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício do Paço Municipal de Ariranha do Ivaí, aos três dias do mês de junho de dois mil e vinte.



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.472 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 04 de Junho de 2020.

DECRETO Nº 102/2020

SÚMULA: Nomeia Servidor ao Cargo em Comissão de Diretor de Manutenção de Frota e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Senhor Augusto Aparecido Cicatto, no exercício de suas atribuições legais, em especial ao Artigo 110 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Artigo 1º. – Nomeação do servidor **EDIMILSON DE SOUZA MONTEIRO**, brasileiro, solteiro, portador do RG 11.106.521-7/SSP/PR e CPF 064.047.139-00 ao Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Manutenção de Frota desta Municipalidade.

Artigo 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogado as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte (04/06/2020).

AUGUSTO APARECIDO CICATTO Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.472 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 04 de Junho de 2020.

DECRETO Nº 103/2020

SÚMULA: Exonera Servidora da Função de Coordenadora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. Augusto Aparecido Cicatto, no uso de suas atribuições legais, em especial ao artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 879/2019 de 11 de dezembro de 2019. RESOLVE:

EXONERAR

Artigo 1º. – A Servidora **SILMARA DE MATTOS DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora do RG 7.873.529-5/SSP/PR e CPF 034.224.339-02 da Função de Coordenadora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação desta Municipalidade.

Artigo 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogado as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte (04/06/2020).

AUGUSTO APARECIDO CICATTO Prefeito Municipal